



12/05/2022

Número: **0000612-09.2019.8.17.2560**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Custódia**

Última distribuição : **12/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Processo referência: **0000612-09.2019.8.17.2560**

Assuntos: **Direito de Imagem, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>MARIA DA PAZ ALVES (EXEQUENTE)</b>	<b>FILIPE LOPES JORDAO DE VASCONCELOS (ADVOGADO(A)) THAIS SOBRINHO VASCONCELOS DE CARVALHO (ADVOGADO(A))</b>
<b>SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (EXECUTADO)</b>	<b>ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A)) RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))</b>

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10526 6560	12/05/2022 13:20	<a href="#"><u>2813843_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_0_01</u></a>	Petição em PDF



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUSTODIA/PE**

**PROCESSO: 00006120920198172560**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA DA PAZ ALVES**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Com o fito de colocar fim de forma mais célere ao litígio, as partes compuseram solução de forma cordial, apresentando o presente termo de quitação e concordância, em que a parte autora reconhece como devido e suficiente o valor final R\$ R\$ 10.974,79 (dez mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), a ser depositado pela querida, dando quitação expressa aos autos. As partes renunciam quaisquer prazos recursais, fazendo coisa julgada.

Com o pagamento supracitado, a parte autora reconhece a plena quitação dos valores devidos na presente ação, inclusive dos honorários de sucumbência, no limite do depósito a ser realizado, entendendo como adequado e suficiente, com o fito de colocar fim à peleja, vez que contempla o valor que lhe é cabível no limite decisão condenatória transitada em julgada, razão pela qual o autor concorda expressamente com pagamento voluntário, nos termos do art. 526, §3º, CPC, merecendo a demanda ser extinta com fulcro no art. 924, II, CPC. Já a parte ré, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos. Diante do exposto, as partes pugnam pela extinção da execução, com ulterior arquivamento dos autos.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

CUSTODIA, 3 de maio de 2022.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PE 4246**

  
**THAIS SOBRINHO VASCONCELOS DE CARVALHO**  
**4326 - OAB/PE**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 12/05/2022 13:20:28  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22051213202837900000102948056>  
Número do documento: 22051213202837900000102948056

Num. 105266560 - Pág. 1



12/05/2022

Número: **0000612-09.2019.8.17.2560**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Custódia**

Última distribuição : **12/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Processo referência: **0000612-09.2019.8.17.2560**

Assuntos: **Direito de Imagem, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA DA PAZ ALVES (EXEQUENTE)	FILIPE LOPES JORDAO DE VASCONCELOS (ADVOGADO(A)) THAIS SOBRINHO VASCONCELOS DE CARVALHO (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (EXECUTADO)	ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A)) RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10526 6562	12/05/2022 13:20	<a href="#"><u>ANEXO 1</u></a>	Outros (Documento)



## Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	Nº DA GUIA	Nº DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL	TIPO DE JUSTIÇA
	11/05/2022	040244600012205055	00006120920198172560	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA 11/05/2022	Nº DA GUIA 040244600012205055	Nº DO PROCESSO 00006120920198172560	UF/COMARCA PE/Custodia	ORGÃO/VARA Vara Cível	DEPOSITANTE RÉU
					VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 10974,79
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A				TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE MARIA DA PAZ ALVES DE MELO				TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 21772126420
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 604B58907CCE7AA9					
CÓDIGO DE BARRAS 10498.39291 94000.100043 13603.160865 1 90050001097479					



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 12/05/2022 13:20:28  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22051213202860400000102948058>  
Número do documento: 22051213202860400000102948058

Num. 105266562 - Pág. 1

RECIBO DO SACADO

<b>CAIXA</b>		<b>104-0</b>	10498.39291 94000.100043 13603.160865 1 90050001097479		
Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04	Agência / Código do Cedente 2717 / 839299	
Nº do documento 040244600012205055	Nosso Número 14000000136031608-9	Vencimento 03/06/2022	Valor do Documento 10.974,79		
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):  TRIBUNAL:TJ PERNAMBUCO COMARCA: CUSTODIA VARA:01A VARA  PROCESSO: 00006120920198172560 N° GUIA: 1  JURISDICIONADOS: MARIA DA PAZ ALVES / SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU  CONTA: 2446 040 01501638-2  Para enviar TED JUDICIAL, utilizar o ID: 040244600012205055  OBS:			(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimentos (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado		
Sacado: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU			CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04 UF: CEP: CPF/CNPJ:		
<b>SAC CAIXA:</b> 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) <b>Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:</b> 0800 726 2492 <b>Ouvidoria:</b> 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)					

<b>CAIXA</b>		<b>104-0</b>	10498.39291 94000.100043 13603.160865 1 90050001097479		
Local de pagamento <b>PREFERENCIALMENTE NA REDE LOTERICA OU NAS AGENCIAS DA CAIXA</b>			Vencimento 03/06/2022		
Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04	Agência / Código do Cedente 2717 / 839299	
Data do documento 05/05/2022	Nº do documento 040244600012205055	Espécie de docto. DJ	Aceite S	Data do processamento 05/05/2022	Nosso Número 14000000136031608-9
Uso do Banco	Carteira CR	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 10.974,79
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):  TRIBUNAL:TJ PERNAMBUCO COMARCA: CUSTODIA VARA:01A VARA PROCESSO: 00006120920198172560 N° GUIA: 1  JURISDICIONADOS: MARIA DA PAZ ALVES / SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU  CONTA: 2446 040 01501638-2  Para enviar TED JUDICIAL, utilizar o ID:  OBS:			(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimentos (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado		



Sacado: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU

CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-

04

UF: CEP:

CPF/CNPJ:

Sacador/Avalista:

Autenticação - Ficha de Compensação



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 12/05/2022 13:20:28  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22051213202860400000102948058>  
Número do documento: 22051213202860400000102948058

Num. 105266562 - Pág. 3



## Cálculo de Atualização Monetária

### Dados básicos informados para cálculo

**Descrição do cálculo**
**Valor Nominal**

R\$ 7.087,50

**Indexador e metodologia de cálculo**

ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.

**Período da correção**

Dezembro/2018 a Abril/2022

**Taxa de juros (%)**

1 % a.m. simples

**Período dos juros**

31/05/2021 a 16/05/2022

**Honorários (%)**

10 %

### Dados calculados

<b>Fator de correção do período</b>	1217 dias	1,256877
<b>Percentual correspondente</b>	1217 dias	25,687662 %
<b>Valor corrigido para 01/04/2022</b>	(=)	R\$ 8.908,11
<b>Juros(350 dias-12,00000%)</b>	(+)	R\$ 1.068,97
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 9.977,08
<b>Honorários (10%)</b>	(+)	R\$ 997,71
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 10.974,79</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)
